



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

**Ordem de Execução de Serviço nº.: 166/2021**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 23/04/21

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 1713 /

PROCESSO Nº.: 79/2021

Dispensa por Justificativa Nº.: 15/2021

EMPENHO CONTABIL Nº. : /

Formecedor	:8020 AME AUDIOLOGIA, CALIBRACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA - EPP
Endereço	: R ANVAR DABUS Nº 5,-31
Cidade	:BAURU UF: SP
CNPJ	:07.506.784/0001-73

Órgão	: EMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIOMETRO E AFERIÇÃO DA CABINE ACÚSTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 008/2021.-ART. 24, V, LEI 8.666/93"

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	28469	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIOMETRO E CABINE AUDIOMÉTRICA.	AVS - 500 CABINE + CABINE	UN	1,0	2.200,0000	2.200,00
2	37926	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	OTOREA D	SRV	1,0	2.200,0000	2.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>4.400,00</b>

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar a mercadoria com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MARCO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 052/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

103

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2021.  
PROCESSO Nº 079/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2021

EMPRESAS VENCEDORAS: AME AUDIOLOGIA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA -EPP

CNPJ: 07.506.784/0001-73

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E AFERIÇÃO DA CABINE ACÚSTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 008/2021.-ART. 24, V, LEI 8.666/93"**

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo nº 450 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº 166/2021:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Alda Aparecida de Oliveira Custódio	2296-9	Cristina de Oliveira Pereira	2380-9

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 23 / 04 / 2021.

**MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 052/2021

**ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**  
Matrícula 2296-9  
Fiscal do contrato

**CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
MATRÍCULA 2380-9  
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 230/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **NALVA CARDOSO NEVE DA SILVA**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. na Sala de Recursos, período vespertino . Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso. CIEI Vera Maria de Brida .

**Vigência** : De **20 de abril de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 20 de abril de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **NALVA CARDOSO NEVE DA SILVA**.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO Nº **059/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **035/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GASES MEDICINAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 020/2021**. Empresa Vencedora : **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI**, com os itens 001, 002, 003 e 004 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **015/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 23 de abril de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 166/2.021

**PROCESSO** : 79 / 2.021 – **Dispensa por Justificativa : 15 / 2.021**

**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E AFERIÇÃO DA CABINE ACÚSTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 008/2021.-ART. 24, V, LEI 8.666/93".

**EMPRESA VENCEDORA**: AME AUDIOLOGIA, CALIBRACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA - EPP

**CNPJ**: 07.506.784/0001-73

**Itens**: 001 e 002

**Valor**: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.019 – 3.3.90.39.05.00.00(R7793)

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço**: 23/04/21

**ASSINAM**: **MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , Conforme Decreto nº 052/2021 (Contratante).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**.

Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores Alda Aparecida de Oliveira Custódio matrícula: 2296-9 e Cristina de Oliveira Pereira matrícula: 2380-9.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

## GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

## Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 091/2021.

Processo nº 202/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**.

**Objeto**: Alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta dos Prazos - Fica alterado o valor do item 011 (óleo de soja) do presente contrato, passando de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) a unidade, para o valor de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) a unidade e o item 014 (feijão preto) passando de R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) a unidade, para o valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**Fundamento Legal**: artigo 57, Inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

**Assinam**: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela Contratante, e Sr. Wagner Nascimento Máximo Antônio, pela Contratada .  
Naviraí (MS), 24 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA